



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0052 - de 22 de DEZEMBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 460,00  
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 460,00  
QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

|                                                 |          |        |
|-------------------------------------------------|----------|--------|
| 0842188223 - 3.2.2.2 . Transferencias ao Estado | .....R\$ | 460,00 |
|-------------------------------------------------|----------|--------|

|                         |     |        |
|-------------------------|-----|--------|
| Total da Unidade 3..... | R\$ | 460,00 |
|-------------------------|-----|--------|

|                  |     |        |
|------------------|-----|--------|
| Total Geral..... | R\$ | 460,00 |
|------------------|-----|--------|

Art. 29 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO

|            |                                                   |        |
|------------|---------------------------------------------------|--------|
| 1060021118 | - 4.1.2.0 . Equipos.e Material Permanente.....R\$ | 460.00 |
|------------|---------------------------------------------------|--------|

|                         |     |        |
|-------------------------|-----|--------|
| Total da Unidade 4..... | R\$ | 460,00 |
|-------------------------|-----|--------|

|                  |     |        |
|------------------|-----|--------|
| Total Geral..... | R\$ | 460,00 |
|------------------|-----|--------|

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 22 de DEZEMBRO de 2000

Walter Suggs

